



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 2 de Setembro de 2005



Série

Número 169

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Anúncios de concurso

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL

Anúncio de concurso

SMD - SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.

Anúncio de concurso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ALUMIMPORT - ALUMÍNIOS, LDA.

Contrato de sociedade

ORLANDO FIGUEIRA & ATOUGUIA, LDA.

Contrato de sociedade

POLIFUNÇÕES - ELEVADORES, LDA.

Alteração de pacto social

VENEFRUTAS - COMÉRCIO DE FRUTAS, LDA.

Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

Aviso

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20 de Agosto, que aprovou a Lei Orgânica da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e prevê no n.º 2, do artigo n.º 12.º que a Assessoria para a Qualidade é chefiada por um Chefe de Divisão;

Considerando as competências que por lei são atribuídas à referida Divisão;

Considerando a vacatura do lugar e a necessidade da referida vaga ser ocupada;

Considerando, finalmente que ANA MARTA FERNANDES ALVES, com a categoria de Assessora, da carreira de Técnico Superior, possui os requisitos legais e o perfil adequado ao prosseguimento das atribuições e objectivos do serviço.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, e artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20 de Agosto, por despacho da Exma. Sr.ª Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 05 de Agosto de 2005, foi autorizada a nomeação para o cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau, equiparado a Chefe de Divisão da Assessoria para a Qualidade, em regime de substituição por urgência conveniência de serviço, ANA MARTA FERNANDES ALVES, com efeitos à data do despacho.

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 19 de Agosto de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 149, II série, pág. n.º 6, de 04/08/2005, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 11/05/2005 (...).”

DEVERÁ LER-SE:

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 11/06/2005, (...)

Funchal, 18 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Pelo meu Despacho n.º 90/2005, de 19 de Agosto, e na sequência de nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, foi autorizada a reclassificação profissional à Auxiliar de Limpeza CELINA PAULA NUNES FARIA, na categoria de Auxiliar Técnico, do

grupo de pessoal Auxiliar, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 19 de Agosto de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS

Anúncio de concurso

Concurso Público n.º 3/SRA-DRF/2005 para “Arborização e aproveitamento da regeneração natural de 18 hectares no Montado da Levada da Alegria”

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais - Direcção Regional das Florestas	À atenção de: Director Regional de Florestas
Endereço: Estrada Comandante Camacho de Freitas, 308/310, Jamboto, Santo António	Código postal: 9000-324 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal/Madeira	País: Portugal
Telefone (+351) 291 740060	Fax: (+351) 291 740065
Correio electrónico: Drf.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): www.sra.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo Regional Instituição Europeia

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços [2] [7]

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Arborização e aproveitamento de regeneração natural de 18 ha no Montado da Levada da Alegria, nas condições do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Montado da Levada da Alegria, freguesia de São Roque, concelho de Funchal, Região Autónoma da Madeira.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)****

Classificado com a categoria 02.02.1 (serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal), e sub-categoria 02.02.10, com a mesma descrição, na classificação estatística de produtos por actividade.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Em dias 365 a partir da decisão de adjudicação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar, nos termos e formas legais previstas no Programa do Concurso, uma caução no valor de 2% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos
Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos
Constantes no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 15 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 50,00€ que já inclui o IVA à taxa legal em vigor; Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: Liquidar em dinheiro ou em cheque no acto da aquisição

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora: 17:30 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro -----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Hora : 10:00 Local: O indicado em I.1 ,16 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
PDRU/Madeira – Portaria n.º 49/2002, de 20 de Março – Florestação de Terras Agrícolas
** cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal, 23/08/2005.

O A DJUNTO DO GABINETE, Ricardo Emanuel Andrade Silva

Anúncio de concurso

Concurso Público n.º 4/SRA-DRF/2005 para "Arborização e aproveitamento da regeneração natural de 18 hectares nas Serras de Santo António"

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais Direcção Regional das Florestas	À atenção de: Director Regional de Florestas
Endereço: Estrada Comandante Camacho de Freitas, 308/310, Jamboto, Santo António	Código postal: 9000-324 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal/Madeira	País: Portugal
Telefone (+351) 291 740060	Fax: (+351) 291 740065
Correio electrónico: Drf.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): www.sra.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo Regional Instituição Europeia

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços [2] [7]

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Arborização e aproveitamento de regeneração natural de 18 ha nas serras de Santo António, nas condições do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Serras de Santo António, freguesia de Santo António, concelho de Funchal, Região Autónoma da Madeira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Classificado com a categoria 02.02.1 (serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal), e sub-categoria 02.02.10, com a mesma descrição, na classificação estatística de produtos por actividade.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Em dias 365 a partir da decisão de adjudicação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar, nos termos e formas legais previstas no Programa do Concurso, uma caução no valor de 2% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Constantes no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 15 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 50,00 € que já inclui o IVA à taxa legal em vigor; Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: Liquidar em dinheiro ou em cheque no acto da aquisição

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de

15 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora: 17:30 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro -----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Hora : 11:00 Local: O indicado em I.1 ,16 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
PDRU/Madeira – Portaria n.º 49/2002, de 20 de Março – Florestação de Terras Agrícolas

** cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal, 23/08/2005.

Funchal, 23/08/2005.

O A DJUNTO DO GABINETE, Ricardo Emanuel Andrade Silva

Anúncio de concurso

Concurso Público n.º 5/SRA-DRF/2005 para "Arborização e aproveitamento da regeneração natural de 18 hectares nas serras de São Roque"

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais – Direcção Regional das Florestas	Atenção de: Director Regional de Florestas
Endereço: Estrada Comandante Camacho de Freitas, 308/310, Jamboto, Santo António	Código postal: 9000-324 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal/Madeira	País: Portugal
Telefone (+351) 291 740060	Fax: (+351) 291 740065
Correio electrónico: Drf.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): www.sra.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo Regional Instituição Europeia

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços [2] [7]

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Arborização e aproveitamento de regeneração natural de 18 ha nas serras de São Roque, nas condições do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Serras de São Roque, freguesia de São Roque, concelho de Funchal, Região Autónoma da Madeira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Classificado com a categoria 02.02.1 (serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal), e sub-categoria 02.02.10, com a mesma descrição, na classificação estatística de produtos por actividade.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Em dias 365 a partir da decisão de adjudicação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar, nos termos e formas legais previstas no Programa do Concurso, uma caução no valor de 2% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Constantes no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 15 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 50,00 € que já inclui o IVA à taxa legal em vigor; Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: Liquidar em dinheiro ou em cheque no acto da aquisição

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de

15 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora: 17:30 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro -----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Hora: 12:00 Local: O indicado em I.1, 16 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil PDRU/Madeira – Portaria n.º 49/2002, de 20 de Março – Florestação de Terras Agrícolas ** cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal, 23/08/2005.

O A DJUNTO DO GABINETE, Ricardo Emanuel Andrade Silva

Anúncio de concurso

Concurso Público n.º 6/SRA-DRF/2005 para "Beneficiação florestal de 21,96 hectares nas Fontes Ruivas (Paúl da Serra)"

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais – Direcção Regional das Florestas	Atenção de: Director Regional de Florestas
Endereço: Estrada Comandante Camacho de Freitas, 308/310, Jamboto, Santo António	Código postal: 9000-324 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal/Madeira	País: Portugal
Telefone (+351) 291 740060	Fax: (+351) 291 740065
Correio electrónico: Drf.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): www.sra.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo Regional Instituição Europeia

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços [2] [7]

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Beneficiação Florestal de 21,06 há nas Fontes Ruivas (Paúl da Serra), nas condições do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Fontes Ruivas (Paul da Serra), concelho da Calheta, Região Autónoma da Madeira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Classificado com a categoria 02.02.1 (serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal), e sub-categoria 02.02.10, com a mesma descrição, na classificação estatística de produtos por actividade.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Em dias 365 a partir da decisão de adjudicação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar, nos termos e formas legais previstas no Programa do Concurso, uma caução no valor de 2% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Constantes no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 15 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República. Custo: 50,00 € que já inclui o IVA à taxa legal em vigor; Moeda: Euros Condições e forma de pagamento: Liquidar em dinheiro ou em cheque no acto da aquisição

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora: 17:30 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Hora : 10:00 Local: O indicado em I.1 ,16 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil POPRAM III – Acção 2.1.6 - Silvicultura

** cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal, 23/08/2005.

O AJUNTO DO GABINETE, Ricardo Emanuel Andrade Silva

Anúncio de concurso

Concurso Público n.º 7/SRA-DRF/2005 para "Arborização e aproveitamento da regeneração natural de 18 hectares nas serras da Levada da Madalena"

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais – Direcção Regional das Florestas	À atenção de: Director Regional de Florestas
Endereço: Estrada Comandante Camacho de Freitas, 308/310, Jamboto, Santo António	Código postal: 9000-324 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal/Madeira	País: Portugal
Telefone (+351) 291 740060	Fax: (+351) 291 740065
Correio electrónico: Drf.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): www.sra.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo Regional Instituição Europeia

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços [2] [7]

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Arborização e aproveitamento de regeneração natural de 18 ha na Levada da Madalena (Santo António), nas condições do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Serras de Santo António - Levada da Madalena, freguesia de Santo António, concelho de Funchal, Região Autónoma da Madeira.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)****

Classificado com a categoria 02.02.1 (serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal), e sub-categoria 02.02.10, com a mesma descrição, na classificação estatística de produtos por actividade.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Em dias 365 a partir da decisão de adjudicação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar, nos termos e formas legais previstas no Programa do Concurso, uma caução no valor de 2% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Constantes no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 15 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República. Custo: 50,00 € que já inclui o IVA à taxa legal em vigor; Moeda: Euros Condições e forma de pagamento: Liquidar em dinheiro ou em cheque no acto da aquisição

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de

15 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora: 17:30 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Hora : 15:00 Local: O indicado em I.1 ,16 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

Em dias 365 a partir da decisão de adjudicação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar, nos termos e formas legais previstas no Programa do Concurso, uma caução no valor de 2% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Constantes no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Constantes no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM **III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B2) os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção: 15 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 50,00 € que já inclui o IVA à taxa legal em vigor; Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: Liquidar em dinheiro ou em cheque no acto da aquisição

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora: 17:30 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro -----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Hora : 10:00 Local: O indicado em I.1 , 17 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO SIM **VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil

POPRAM III – Acção 2.1.6 - Silvicultura

* cf. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal,23/08/2005.

O A DJUNTO DO GABINETE, Ricardo Emanuel Andrade Silva

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL

Anúncio de concurso

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira	Atenção de: Dr. Assis Correia
Endereço: Rua dos Aranhas, n.º 24/26	Código postal: 9000-044
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291 206 800	Fax: 291 206 868
Correio electrónico: geral@acif-ccim.pt	Endereço internet (URL): www.acif-ccim.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISindicado em I.1 **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços 24

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: PIESA****II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Concepção, desenvolvimento, implementação, avaliação, controlo e gestão do projecto

"PIESA- Programa de Intervenção nas Empresas do Sector do Artesanato".

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira.

Código NUTS: PT300

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	74.14.11.00-0; 80.42.00.00-4	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	74.14.00.00-2, 74.14.10.00-9, 74.14.11.10-3, 74.14.12.00-1, 74.14.13.00-2, 74.14.14.00-3, 74.14.15.00-4, 74.14.15.10-7, 74.14.20.00-6, 74.14.21.00-7, 74.14.21.10-0, 74.14.21.20-3, 74.21.00.00-4, 80.31.00.00.0, 80.42.21.00-9, 80.42.30.00-5, 80.42.31.20-2, 80.42.32.00-7;	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

450 dias a partir da decisão de adjudicação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas: Caução no valor de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.**

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: As condições de pagamento do encargo total da prestação dos serviços são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos e no programa de concurso público. Para efeitos de pagamento, as facturas deverão ser apresentadas com uma antecedência de sessenta dias úteis em relação à data do respectivo vencimento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Sociedades legalmente constituídas ou agrupamento complementar de empresas ou de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Documentos referidos no programa de concurso.**

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos: Documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos: Documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos: Documentos referidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados

1 - Mérito técnico do projecto e qualidade da abordagem: 50% (cinquenta por cento);

2 - Prazo de entrega e de execução: 30% (trinta por cento);

3 - Preço e condições de pagamento: 20% (vinte por cento).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso público n.º04/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 10/10/2005

Custo: € 600,00 (seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Pagamento em dinheiro ou por cheque visado emitido a favor da Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira no acto de levantamento do processo, na morada indicada em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14/10/2005 Hora: 17h30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/10/2005 – dia útil seguinte à data limite para a recepção das propostas

Hora: 10h00 Local: Salão Nobre da Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, situado na Avenida Arriaga n.º 41, 9004-507 Funchal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

Não aplicável

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

POPRAM III

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA 23/08/2005

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

Funchal, 23 de Agosto de 2005.

Associação Comercial e Industrial do Funchal

Câmara de Comércio e Indústria da Madeira

PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, Luís Sotero Camacho Gomes

SMD - SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.

Anúncio de concurso

Concurso Público n.º 01/2005

"PROJECTOS NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DO AQUÁRIO DO FUNCHAL"

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGADAS PROPOSTAS

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Conselho de Administração da SMD – Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., deliberou com base em diversos pedidos de vários potenciais concorrentes solicitando a prorrogação do prazo de entrega das propostas do concurso supra mencionado, cujo anúncio foi publicado no Diário da República n.º 146, de 01 de Agosto, no JORAM, II Série n.º 144 de 28 de Julho, no Diário de Notícias da Madeira, no Jornal da Madeira e no Diário de Notícias de Lisboa de 01 de Agosto.

Desta forma e a título muito excepcional, o Conselho de Administração deliberou o seguinte:
1- O prazo para apresentação das propostas, previstas no ponto IV.3.3) do anúncio é prorrogado até às 17 horas do dia 17 de Outubro de 2005.
2- No mais mantém-se o texto publicado.

Funchal, 12 de Agosto de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Pedro França Ferreira

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ALUMIMPORT- ALUMÍNIOS, LDA.

Número de matrícula: 10501/050401;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511252528;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap.12/050401

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Marco Paulo Abreu Rodrigues Nóbrega e Maria do Carmo Encarnação Marques, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Alumimport - Alumínios, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua João Carlos Gomes, número seis e oito, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso de perfis e acessórios para caixilharia de alumínio, vidros, acrílicos, tectos falsos e ferro.

Artigo terceiro

Um - O capital social é de sete mil e quinhentos euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Marco Paulo Abreu Rodrigues Nóbrega e Maria do Carmo Encarnação Marques.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Marco Paulo Abreu Rodrigues Nóbrega e Maria do Carmo Encarnação Marques.

Três - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio; e
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta

quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

ORLANDO FIGUEIRA & ATOUGUIA, LDA.

Número de matrícula: 10504/050404;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511255128;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 14/050404

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Emanuel Orlando Teixeira Figueira e Jorge da Câmara Atouguia, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Orlando Figueira & Atouguia, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede na Rua Cidade Santos, número vinte e seis, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas, obras de isolamento, instalações eléctricas, canalizações e climatização, estucagem, carpintaria e trabalhos em alumínio. Revestimentos de pavimentos e de parede, pintura, colocação de vidros, actividades de acabamento. Venda de materiais de construção. Promoção imobiliária.

Artigo terceiro

Um - O capital social é de trinta mil euros encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de quinze mil euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Emanuel Orlando Teixeira Figueira e Jorge da Câmara Atouguia.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de quinhentos mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Orlando Teixeira Figueira e Jorge da Câmara Atouguia.

Três - Asociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio; e
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

POLIFUNÇÕES - ELEVADORES, LDA.

Número de matrícula: 10073/040602;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231733;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 06/050408

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quarta
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de quatro mil e novecentos euros pertencente ao sócio Ricardo Jorge Pestana Nóbrega e
- outra do valor nominal de cem euros pertencente à sócia Sónia Andreia Abreu Rodrigues Nóbrega.

Quinta
Gerência

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado pela assembleia geral, pertence aos dois sócios, Ricardo Jorge Pestana Nóbrega e Sónia Andreia Abreu Rodrigues Nóbrega, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, é suficiente a assinatura de um dos gerentes.

Parágrafo segundo - É expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios, sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

VENEFRUTAS - COMÉRCIO DE FRUTAS, LDA.

Número de matrícula: 10527/050413;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511252765;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 19/050413

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Aurélio de Oliveira, Maria Celeste Teixeira, Elsa Andrea Margaret de Oliveira Teixeira e Nestor William Benson de Oliveira Teixeira, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Venefrutas - Comércio de Frutas, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Travessa dos Piornais, Edifício Monumental Parque II, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a importação, exportação e comércio de frutas e produtos hortícolas, pão e produtos de pastelaria.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de seis mil euros e está representado por quatro quotas iguais do valor nominal de mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios José Aurélio de Oliveira, Maria Celeste Teixeira, Elsa Andrea Margaret de Oliveira Teixeira e Nestor William Benson de Oliveira Teixeira.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de vinte e cinco mil euros.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada, a qual não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Aurélio de Oliveira, Maria Celeste Teixeira, Elsa Andrea Margaret de Oliveira Teixeira e Nestor William Benson de Oliveira Teixeira.

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares, de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)